



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de ITUVERAVA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de ITUVERAVA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

CNPJ: 46.710.422/0001-51

Rua João José de Paula, 776

(16) 3830-7000

<http://www.ituverava.sp.gov.br/>

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 46.709.309/0001-56

Praça 10 de Março, 249



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 – Ramal 269
SETOR DE LICITAÇÕES



DIVULGAÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – ANO 2.021

Fábio Lima Donzelli, chefe de gestão de licitações, no uso de suas atribuições, divulga a quaisquer interessados que foi emitido novo certificado de registro cadastral, válido por 12 (doze) meses, para a seguinte empresa:

- C.R.C. nº. 009/2021 – MAGNO EURIPEDES DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ:

24.672.744/0001-10.



Ituverava-SP, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO LIMA DONZELLI
Chefe de gestão de licitações
Matrícula nº. 4992-5



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
SETOR DE LICITAÇÕES



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 009/2021

CERTIFICO que, com base no art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a empresa **MAGNO EURIPEDES DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.672.744/0001-10, Inscrição Estadual nº. 310.611.938.110, com sede na Rua Pará, 540 – Jardim Riviera – Franca – SP – CEP: 14.402-027, está inscrita neste município, através do Certificado de Registro Cadastral em epígrafe, com os seguintes ramos de atividade:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Os documentos apresentados através do protocolo nº.5.031 de 27 de setembro de 2021 – 15:48:53, para emissão do respectivo Certificado foram:

1. Contrato de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), protocolado na JUCESP sob o nº. 0.385.148/16-1, contendo ainda selo de registro da JUCESP sob o número 3560127795-2 em 26 de abril de 2016, autenticado no 38º Oficial de Registro Civil de Vila Matilde em 18 de junho de 2020, assinado por Jonadil Mingoti de Oliveira – Escrevente substituto, contendo os selos notariais de autenticação AU1058AD0650017 até AU1058AD0650019, contendo três folhas (frente);
2. Declaração de enquadramento – Empresa de pequeno porte, contendo etiqueta de registro da JUCESP sob o número 802.219/16-0, e ainda selo de registro da JUCESP sob o número 3560127795-2, ambos em 27 de abril de 2016, autenticado no 20º Tabelião de notas de São Paulo em 17 de setembro de 2021, assinado por Juliana Cury Siqueira Velame – Escrevente autorizada, contendo o selo notarial de autenticação AU1077AQ0879772, contendo uma folha (frente);
3. Comprovante de inscrição e de situação cadastral - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido 09/09/2021 às 09:09:27 (horário de Brasília), contendo uma folha (frente);
4. Cadastro de contribuintes de ICMS – CADESP, código de controle da consulta: 3b8f1bda-fa85-43fd-a3b5-3e5be84708b2, contendo uma folha (frente);
5. Certidão Simplificada JUCESP em nome de Magno Euripedes Oliveira Eireli, tipo jurídico Eireli (Empresa de Pequeno Porte), certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, garantindo a autenticidade do documento, constando ainda a possibilidade de consultar sua autenticidade no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número 158611356, sábado, 11 de setembro de 2021 às 18:43:28, contendo uma folha (frente);

Fábio Lima de Azeiteiro
Chefe de Gestão de Licitações
Prefeitura Municipal de Ituverava



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
SETOR DE LICITAÇÕES



6. Documento pessoal: Carteira Nacional de Habilitação em nome de Magno Euripedes de Oliveira, RG: 41.375.751-SSP/SP, CPF: 341.234.678-06, número de registro: 03643875586, vencimento em 10/02/2025, autenticada no 20º Tabelião de notas de São Paulo em 17 de setembro de 2021, assinado por Juliana Cury Siqueira Velame – Escrevente autorizada, contendo o selo notarial de autenticação AU1077AQ0879784, contendo uma folha (frente);
7. Documento pessoal: Carteira de identidade profissional em nome de Magno Euripedes de Oliveira, CREA-SP 5063239194, autenticado por este subscritor em 27 de setembro de 2021, contendo uma folha (frente);
8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 20:07:13 do dia 02/09/2021 – válida até 01/03/2022 - Código de Controle: 3231.04CF.C59E.5005, contendo uma folha (frente);
9. Certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo nº. 31616842, emitida em 27/09/2021 – 15:29:46 – válida até 27/10/2021, contendo uma folha (frente);
10. Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo nº. 21050099557-39 – emitida em 11/05/2021 – 15:52:10 (hora de Brasília), válida até 11/11/2021, contendo uma folha (frente);
11. Certidão Negativa de Débito Geral expedida pela Prefeitura Municipal de Franca - SP sob o n. 73050/2021, emitida eletronicamente em 09 de setembro de 2021, válida até 08/12/2021, sendo sua autenticidade condicionada à verificação na internet no endereço: www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao, sob o código 9059229713, contendo uma folha (frente);
12. Certidão Negativa de Débito de ISS expedida pela Prefeitura Municipal de Franca - SP sob o n. 73051/2021, emitida eletronicamente em 09 de setembro de 2021, válida até 08/12/2021, sendo sua autenticidade condicionada à verificação na internet no endereço: www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao, sob o código 9069229722, contendo uma folha (frente);
13. Certidão de Regularidade do FGTS nº. 2021091702495868850124 – emitida por este subscritor em 28/09/2021 – 06:58:51 – válida até 16/10/2021, contendo uma folha (frente);
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 27685026/2021 – emitida em 08/09/2021 às 09:13:48 – válida até 06/03/2022, contendo uma folha (frente);
15. Certidão de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº 1688298, pedido nº. 0051279491, emitida em 08/09/2021, contendo uma folha (frente);

OBSERVAÇÕES:

Fábio Lima Donzelli
Chefe de Gestão de Licitações
Prefeitura Municipal de Ituverava



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000
SETOR DE LICITAÇÕES



01. O pedido de registro foi protocolado junto ao setor de licitações em 27 de setembro de 2021, sob o número 5.031/2021;

02. O documento do item 07 foi autenticado por este subscritor, na forma da lei.

Este certificado é composto por 02 (duas) folhas, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Os documentos listados neste certificado encontram-se arquivados no Setor de Licitações e Contratos, sob o número de controle 009/2021, composto por 20 (vinte) folhas, sendo que os órgãos de controle interno, externo e, ainda, qualquer cidadão poderão, sem prévio agendamento, solicitar vistas do referido processo de cadastro.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de setembro de 2021.


FÁBIO LIMA DONZELLI
Chefe de Gestão de Licitações
Matrícula nº. 4992-5
Fábio Lima Donzelli
Chefe de Gestão de Licitações
Prefeitura Municipal de Ituverava



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000 – Ramal 269
SETOR DE LICITAÇÕES



ATO DE ADJUDICAÇÃO

Fls. 223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Senhor prefeito, **considerando:**

A ocorrência sessão pública do pregão em epígrafe, hoje, às 08h00min;

A presença de 03 (três) empresas interessadas com os requisitos de credenciamento e proposta devidamente cumpridos, de acordo com as condições do edital;

A habilitação de 02 (duas) empresas que se sagraram vencedoras da etapa de lances, e finalmente;

A renúncia expressa de manifestação recursal, às fls. 219, deste volume.

DECIDO:

Como pregoeiro, no uso de minhas atribuições conferidas pelo art. 4º, XX, da Lei Federal nº. 10.520/2002, c/c a Portaria de nomeação nº. 18.259/2021, e, ainda, de acordo com a ata da sessão pública e com o relatório de economicidade juntados às fls. 216/222, **ADJUDICO** o seu objeto para a seguinte empresa:

- **AUTOMATIZA BRASIL LTDA - CNPJ: 13.833.079/0001-83;**

- **HCR COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ: 28.532.722/0001-06.**

Encaminho o presente auto com um volume até o presente ato ao senhor prefeito, para que, querendo, realize a homologação.

Após, renove-se o presente ao setor de licitações para o cumprimento das cautelas de praxe.

Este resultado, como de costume, deverá ser publicado no átrio municipal e no Diário Oficial do Município.

Ituverava-SP, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO LIMA DONZELLI
Pregoeiro

Portaria de nomeação nº. 18.259/2021
(assinado no original às fls. 223 – volume 01)



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

ADITIVOS / ADITAMENTOS / SUPRESSÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO no percentual de 25% do item 01 do Pregão Presencial nº 02/2021 -Processo Licitatório nº 02/2021 -Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES NEONATAL E ADULTO, EM VEÍCULO UTI MÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA;** Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Contratada: LUPOLI SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA (Contrato Nº 01/2021); Data da Assinatura: 22 de setembro de 2021; Valor R\$26.250,00; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Luiz Antônio de Araújo -Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de Março, 249 - Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 - C.N.P.J. 46.709.309/0001-56



PORTARIA Nº 56/2021

PAULO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA,
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Ituverava, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE,

Designar LUCAS PEREIRA DUARTE, Auxiliar
de Serviços Gerais, para exercer as funções do cargo de Diretor de Fiscalização de Controle
de Perdas, durante o afastamento do titular, no período de 22/09/2021 a 06/10/2021, fazendo
jus a perceber a diferença de valores das referências dos cargos.

Ituverava, 27 de setembro de 2021.

PAULO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Superintendente

Prefeitura Municipal de ITUVERAVA



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

ATOS DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação



CHAMAMENTO DE PROFESSORES, MONITORES, SERVENTES E MERENDEIROS TEMPORÁRIOS RELATIVO AO EDITAL Nº 01/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

CONVOCAÇÃO Nº 09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, **APROVADO** no **PROCESSO SELETIVO** acima citado, a comparecer no dia **30/09/2021, (QUINTA – FEIRA)**, no horário abaixo discriminado, na sede da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 275, Centro, nesta cidade, para a sessão de escolha de vagas como Professor de Educação Básica II- História, na seguinte conformidade:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem da Classificação, publicada no Jornal “O Progresso”, Edição nº 1.837, de 28/08/2021 e do Diário Oficial do Município de 30/08/2021, Edição nº 191.
2. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 3- O candidato convocado que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente a admissão.
- 4- Após a atribuição, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava, à Rua João José de Paula, nº 776 – Ituverava-SP, para apresentação da documentação necessária e agendamento de perícia.
- 5- A comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do Edital normatizador deste Processo Seletivo, deverá ocorrer por ocasião da contratação do candidato aprovado para admissão à função pretendida.
- 6- A não apresentação da documentação e a não comprovação dos requisitos por ocasião da contratação eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

Ituverava, 28 de setembro de 2021

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

ATOS DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação



DIA 30/09/2021- 8h30

Nomenclatura dos Empregos	Quantidade de aulas semanais a serem atribuídas	Local da vaga
Professor de Educação Básica II- HISTÓRIA	22	EMEF Rosa de Lima

1º	JOSÉ PAULO MORAES	6.384.032-7/SP
----	-------------------	----------------

OBS:

1-O candidato selecionado que, no momento do credenciamento, não aceitar a vaga disponível, passará, automaticamente, para o final da listagem em que está classificado.

2- O bloco de aulas será atribuído a um único professor que tenha disponibilidade para ministrar as aulas disponíveis conforme horário abaixo.

PERÍODO DA MANHÃ

Aulas	Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
1ª aula	07:00h às 07:50h	8º Ano A	8º Ano B	8º Ano B	-	-
2ª aula	07:50h às 08:40h	8º Ano C	8º Ano B	6º Ano A	8º Ano A	8º Ano C
3ª aula	08:40h às 09:30h	6º Ano A	9º Ano B (C.Supl.)	8º Ano A	8º Ano B	8º Ano C
Recreio	09:30h às 09:45h	-	-	-	-	-
4ª aula	09:45h às 10:35h	6º Ano A	8º Ano C	9º Ano C	8º Ano C	6º Ano A
5ª aula	10:35h às 11:25h	9º Ano C	9º Ano B (C.Supl.)	8º Ano A	-	9º Ano C
6ª aula	11:25h às 12:15h	9º Ano B (C.Supl.)	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.807 DE 22 SETEMBRO 2021.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a abertura de Crédito Adicional, na importância de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais) artigo 4º da Lei nº 4.630 de 03 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias.

03.01.00	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.03	SERVIÇO DE COPA E COZINHA	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens fixa Pessoal Civil	
17.122.2130.2.203	Venc. Vantagens Fixa Pessoal Civil	R\$ 34.000,00

03.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
03.02.02	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens fixa Pessoal Civil	
17.122.2130.2.205	Venc. Vantagens Fixa Pessoal Civil	R\$ 48.000,00

03.02.04	SERVIÇO DE TESOUREARIA	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens fixa Pessoal Civil	
17.122.2130.2.207	Venc. Vantagens Fixa Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

03.03.00	ENCARGOS GERAIS DO SAAE	
03.03.01	RECOLHIMENTO PREV. E SOCIAIS	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	
17.122.2130.2.215	Auxilio Alimentação	R\$ 70.000,00

03.05.00	SETOR SERV. URB. OBRAS PUBLICAS	
03.05.01	SERV. ABAST. ÁGUA	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	
17.512.2128.2.225	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	
17.512.2128.2.225	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 462.000,00

Parágrafo Único: Este Crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária.

03.01.00	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.02	SERVIÇO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens fixa Pessoal Civil	
17.122.2130.2.202	Venc. Vantagens Fixa Pessoal Civil	R\$ 82.000,00



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



03.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
03.02.03	SERVIÇO DE HIDROMETRIA	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens fixa Pessoal Civil	
17.122.2130.2.206	Venc. Vantagens Fixa Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
03.03.00	ENCARGOS GERAIS DO SAAE	
03.03.02	INATIVOS	
3.1.90.03.00	Aposentadoria a Cargo do SAAE	
28.843.00000.0.013	Aposentadoria a Cargo do SAAE	R\$ 70.000,00
03.05.00	SETOR SERV. URB. OBRAS PUB.	
03.05.01	SERV. ABAST. ÁGUA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
17.512.2128.1.200	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	
17.512.2128.2.225	Equip. Material Permanente	R\$ 25.000,00
03.05.02	SERVIÇO DE ESGOTO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
17.512.2128.1.201	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
03.06.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
03.06.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia	R\$ 162.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de setembro de 2021.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.808 DE 28 SETEMBRO 2021.

“TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro de Cultura Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, ampliando o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos n. 10.464/2020 e 10.751/2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 foram contabilizados à conta da Prefeitura, sendo o repasse no valor de R\$ 312.163,19 (trezentos e doze mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos), com saldo atualizado em 27/09/2021, no valor de R\$ 315.645,78 (trezentos e quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e sua



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



execução se dará de forma descentralizada para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 2º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, conforme disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, e suas alterações.

Art. 3º. A Lei Federal nº 14.017/2020, tem como objetivo prover recursos para artistas e espaços culturais, descritos a seguir:

I. Concessão de renda emergencial aos trabalhadores da cultura no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que será paga mensalmente, em três parcelas sucessivas;

II. Concessão de subsídio mensal no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

III. Divulgação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo único: Compete aos Estados e ao Distrito Federal distribuir a renda emergencial mensal prevista no inciso I. Compete aos Municípios e ao Distrito Federal distribuir os subsídios mensais previsto no inciso II. Compete aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios o cumprimento do inciso III.



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Art. 4º. Cabe ao Executivo Municipal definir o percentual de utilização dos recursos mencionados nos incisos II e III deste artigo, sendo obrigatória a destinação de pelo menos 20% (vinte por cento) do montante para as ações emergenciais previstas no inciso III do referido dispositivo.

Art. 5º. O Executivo Municipal fixa como parâmetro de elegibilidade os critérios definidos pelo Decreto 10.464 de 18 de agosto de 2020 e Decreto 10.751/2021, de 22 de julho de 2021.

Art. 6º. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere ao inciso II, Art. 3º deste Decreto:

- I. A espaços culturais criados pela Administração Pública Municipal de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- II. A espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- III. A teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- IV. A espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S; e
- V. A qualquer organização que tenha sido notificada por funcionamento irregular, durante o período de pandemia em decorrência da COVID-19.

Art. 7º. As entidades de que trata o inciso II, Art. 3º deste decreto, deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

Art. 8º. Torna público o Cadastro de Cultura Municipal de agentes e espaços culturais, que servirá como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos pela Lei 14.017/2020.



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Art. 9º. O cadastramento de artistas e espaços culturais, deverá ser realizado por meio do site da Prefeitura Municipal, <https://www.ituverava.sp.gov.br> no link <http://187.32.101.250:8009/stos/cultura/>

Parágrafo único: o mero cadastro não garante os auxílios oriundos da Lei 14.017/2020.

Art.10. O Cadastro de Cultura Municipal, é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais –SMIIC

Art. 11. Poderão se inscrever, pessoas físicas e jurídicas de Ituverava, que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva e à capacitação de agentes.

Art. 12. Para fins deste Decreto, considera-se:

I. Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e fazedores de cultura que se relacionam com as práticas culturais e patrimônios imateriais;

II. Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III. Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV. Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais;



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



V. Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, representados por teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 13. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito através do preenchimento obrigatório das informações que constam no site <https://www.ituverava.sp.gov.br> no link <http://187.32.101.250:8009/stos/cultura/>

Art. 14. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e não garante o recebimento dos subsídios.

Art. 15. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente ou espaço cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de setembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de setembro de 2021.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



PORTARIA N° 18.591/21

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar a funcionária TATIANE CRISTINA DA SILVA, RG nº 25.453.298-6, titular do cargo de Ajudante Geral, para exercer a função de confiança de Assessor de Nível Médio, a partir de 24.09.2021, fazendo jus a perceber a diferença de valores das referências dos cargos.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 24 de setembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 24 de setembro de 2021.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



PORTARIA N° 18.592/21

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder aos servidores listados abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal n°. 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei n.º 4.363/15, sendo-lhes atribuídas, a partir do mês de setembro de 2021, as seguintes referências:

Nome	Cargo	RG	Referência setembro/2021
CLAUDIA RIBEIRO AGUIAR SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	17.204.046-2	18
CLYCIE ATHAYDE MARTINS S. SANTOS	Fonoaudiólogo	18.197.503	45
DOMINGOS PEREIRA VAZ	Podador	17.787.078	17
EDIMAR DOS ANJOS	Assistente Administrativo	41.481.295-5	16
ELIVANIA ROCHA F. OLIVEIRA	Secretario Escolar	42.742.596-7	32
ELIZANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS	Ajudante Geral	35.515.301-4	13
GABRIELLE DA SILVA PAIVA	Assistente Administrativo	49.729.545-3	16
JEAN MARCEL BARDELA MAESTRE	Ajudante Geral	41.619.064-9	10
JOSE APARECIDO SILVA GONÇALVES	Ajudante Geral	17.729.151	13
LUCELIA SILVA VIGARANI DAL BEM	Ajudante Geral	25.454.756-4	13
LUCIANA GOMES QUEIROZ BARBOSA	Cirurgião Dentista Endodontista	M-8.526.015	40
LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	Servente	25.454.373-X	06
MARIA APARECIDA DA SILVA III	Ajudante Geral	16.652.456	13
MARLEI DONIZETE MARTINS BERNARDES	Escriturário	8.995.494	25
MAURO DE MOURA	Cirurgião Dentista	9.153.658-3	40



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



	Oral Menor		
NATALIA ALMEIDA PAIVA	Assistente Administrativo	39.528.815-0	16
NUBIA GESNY ROCHA MARINHO	Médico Otorrinolaringologista	1.688.674	40
PATRICIA JUNQUEIRA MIGLIORI MAGGIO	Assistente Administrativo	25.454.177-X	16
ROBERTA DE MATOS COSTA CHACON	Inspetor de Alunos	25.455.395-3	10
TEREZINHA VAZ REIS	Monitor	21.609.531-1	17
VANILDA FRANCISCA RIBEIRO	Servente	27.097.695-4	13
VILMA APARECIDA RODRIGUES	Monitor	21.607.368	10
VILMA LUCIA FERREIRA COELHO	Monitor	14.614.510	17

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de setembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de setembro de 2021.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



PORTARIA N° 18.593/21

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Conceder aos professores listados abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, termos do artigo 43 da Lei Municipal n°. 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei n.º 4.363/15 e da Lei n° 4.087/2012, anexo II (**Tabela I - Infantil; Tabela II - PEB I; Tabela III - PEB II**), conforme requerimento protocolado sob n° 5.876/19, sendo-lhes atribuídas, a partir do mês de setembro 2021, as seguintes referências:

Nome	Cargo	RG	Referência setembro/2021
FERNANDO DE LIMA HONORATO	PEB II Tabela III	25.454.967-6	03
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA TORRES MECCHI - (1º cargo)	PEB II Tabela III	25.453.903-8	07

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de setembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de setembro de 2021.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



PORTARIA N° 18.595/21

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear comissão técnica de análise de objetos Sistema de Gestão a ser usado em todos os equipamentos da secretaria da saúde, que será composta pelos seguintes membros:

VINICIUS BERNARDES SHIMIZU, RG. n.º 44.475.792-2;

DIEGO DINIZ LAPORTE DE OLIVEIRA, RG. n.º 43.146.410-8;

JEAN MARCEL BARDELA MAESTRE, RG. n.º 41.619.064-9.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de setembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de setembro de 2021.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo



Prefeitura Municipal de ITUVERAVA

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 18.594/21

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Designar o Sr. **MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, RG. n.º 25.453.157-X, contador devidamente habilitado no C.R.C. sob o Nº 1SP206044 e o Sr. **MARCELO DIAS DE FREITAS**, RG. n.º 44.290.558-0, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA/SP sob Nº 5069857255, para respectivamente exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo - DADETUR.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de setembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de setembro de 2021.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo